



LEI DE Nº 354, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Quixelô um imóvel, terreno urbano, situado na CE 375, Vila Antonico, Município de Quixelô, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Com a CE 375; Ao Leste: Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; Ao Sul: Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto; Ao Oeste: Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, fechando assim a poligonal. O perímetro do imóvel está geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470320.62 m e Norte (Y) 9307504.09 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com a CE 375, medindo 8.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9307505.26 m, Este (X) 470328.54m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa, medindo 45.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9307509.18m, Este (X) 470355.27 m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Vakmir Barreto, medindo 8.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9307459.57 m, Este (X) 470327.16 m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Vakmir Barreto, medindo 45.00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), descrito na matrícula de nº 483 (R/04) do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) do Município de Quixelô/Ce, de propriedade de FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade de nº 24031612, inscrito no CPF sob o nº 109.822.213-04, e MARIA COSTA BARRETO, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade de nº 24.332.664-6, inscrita no CPF sob o nº 146.780.598-06, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto, nº 623, Bairro Jardim Danfer, São Paulo/SP.



§ 1º. Consoante Laudo de Avaliação se procedeu à análise do imóvel, de que trata esta Lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 12.969,00 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais).

§ 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avaliado e avençado de R\$ 12.969,00 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais), em que o adimplemento será nos termos do contrato a ser formalizado pelas Partes Contratantes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Quixelô um imóvel urbano situado na CE 375, Vila Antonico, Município de Quixelô, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Com a CE 375; Ao Leste: Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; Ao Sul: Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; Ao Oeste: Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, fechando assim a poligonal. O perímetro do imóvel está geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470328.54 m e Norte (Y) 9307505.26 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com a CE 375, medindo 27.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9307509.18 m, Este (X) 470355.27 m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa, medindo 45.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9307464.65 m, Este (X) 470361.79 m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa, medindo 27.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9307460.73 m, Este (X) 470335.08 m; daí, confrontando com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Vakmir Barreto, medindo 45.00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 1.215,00 m² (mil duzentos e quinze metros quadrados), descrito na matrícula de nº 505 (R/01) do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) do Município de Quixelô/Ce, de propriedade de propriedade de MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2008009073090, inscrito no CPF sob o nº 045.969.713-74, residente e domiciliado na Av. Deocleciano Lima Verde, nº 805, Bairro Areais, Iguatu/CE.

§ 1º. Consoante Laudo de Avaliação se procedeu à análise do imóvel, de que trata esta Lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 35.016,30 (trinta e cinco mil dezesseis reais e trinta centavos).



§ 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avaliado e avençado de R\$ 35.016,30 (trinta e cinco mil dezesseis reais e trinta centavos) em que o adimplemento será nos termos do contrato a ser formalizado pelas Partes Contratantes.

Art. 3º. As aquisições serão formalizadas por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

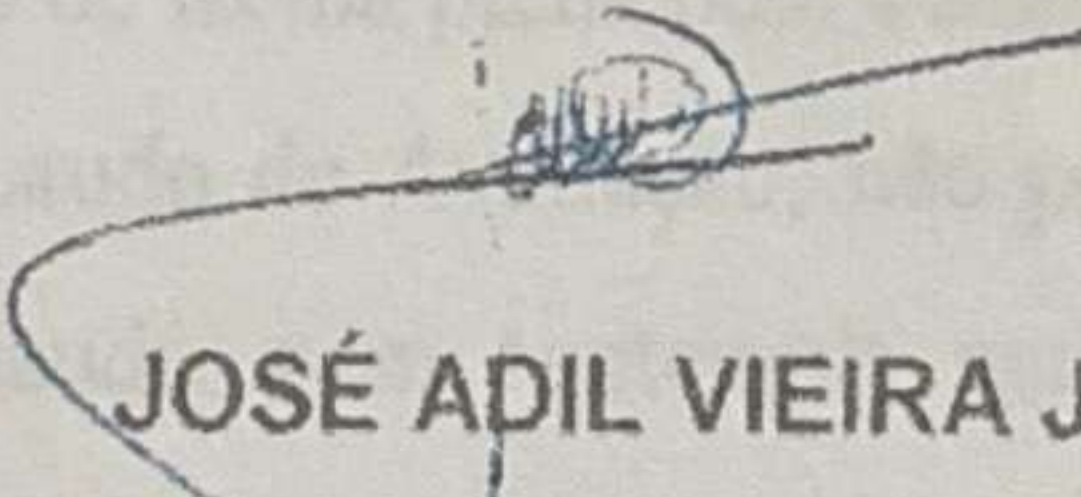
Art. 4º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. São elementos desta Lei, Memoriais Descritivos dos Imóveis, Laudos de Avaliação do Imóveis, Certidões de Matrículas do Imóveis, Plantas de Situação do Imóveis.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 09 de março de 2022.


JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE





LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO tem por objetivo a determinação técnica do valor de mercado de um terreno de FRANCISCO VALMIR BARRETO, com finalidade de AVALIAÇÃO; Situado na Vila Antonico, Município de Quixelô – CE, perfazendo uma área total de 450.00m².

II – DATA DA VISTORIA:

Dia 22 de fevereiro de 2022.

III – INTERESSADO (S):

Prefeitura Municipal de Quixelô

CNPJ: 06742480000142

V – NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO:

- O Terreno foi inspecionado de forma plena pelo avaliador executor do presente Laudo;
- O signatário do presente Laudo de Avaliação, não possui nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida, neste laudo, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no objeto desta aquisição.

VI – SITUAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL:

Situado na Vila Antonico, Município de Quixelô – CE, perfazendo uma área total de 450.00m².

Foi utilizado como base os Critérios de Avaliação de Terrenos urbanos vigente no Município de Quixelô. Método este que consiste na Análise de Critérios de cunho Valores de Mercado, geológico, topográfico e de infraestrutura do terreno e das vias de acesso ao mesmo.

VII – CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

Valor Base (V.B): R\$/m² 10,48.

Critérios

CNPJ 06.742.480/0001-42
Rua Pedro Gomes de Araújo, 195, Centro – Quixelô – CE
CEP 6351-000 – Telefone – (88) 3579-1201
infraestruturaquixelo@gmail.com

- Inclinação (I) → Relação entre a diferença de cotas do ponto mais alto e mais baixo pela distância dos mesmos.

Inclinação (%)	Porcentagem de Acréscimo
Até 2,50%	60%
Entre 2,5% e 5,0%	30%
Acima de 5,0%	0%

- Pavimentação (P) → Existência de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo ou pedra tosca na via de acesso ao terreno, no caso de terreno de esquina ou que de acesso a mais de uma via, será levado em consideração a via principal de tráfego.

Pavimentação	Porcentagem de Acréscimo
Pavimentação Asfáltica ou em Paralelepípedo	60%
Pavimentação em Pedra Tosca	30%
Inexistência de Pavimentação	0%

- Localização do Terreno (L.T.) → A localização do Terreno é determinado pelo Bairro em que está localizado.

Bairro	Porcentagem de Acréscimo
Centro	45%
Perimetral	30%
Colégio	15%
Cohabs	0%
Coqueiro Park	0%
Distrito Antônio	30%

- Esgotamento Sanitário (E.S.) → Existência de Rede de Esgotamento Sanitário.

Existência de Rede de Esgotamento	Porcentagem de Acréscimo
Rede de Esgoto	30%
Fossa ou Inexistência	0%

- Risco (R) → O risco é a análise do local a fatores prejudiciais externos, será considerado como Fatores de Risco: Propensão a alagamento e risco de desmoronamento de encostas.

Existência de Rede de Esgotamento	Porcentagem de Acréscimo
Inexistência de Risco	30%
Risco de Desmoronamento	0%
Risco de Alagamento	0%
Riscos Combinados (Alagamento e Desmoronamento)	-10%

- Limpeza (L) → Existência de benfeitorias a serem demolidas, árvores de grande porte a serem retiradas e/ou outras de pequeno porte.

Estado do terreno	Porcentagem de Acréscimo
-------------------	--------------------------

Terreno Limpo ou Com Vegetação Rasteira	25%
Existência de Vegetação de Médio e Grande Porte e/ou Benfeitorias a serem demolidas	0%

$$V.T. = A \times [V.B. + V.B. \times (I + P + LT + ES + R + L)]$$

V.T. – Valor Terreno;

*A – Área;

*V.B. – Valor base;

*I – Inclinação;

*DRE – Distância Rede Elétrica;

*DEV – Distância Estrada Vicinal;

*DR – Distância Rodovia;

*DSA – Distância Sistema de Água;

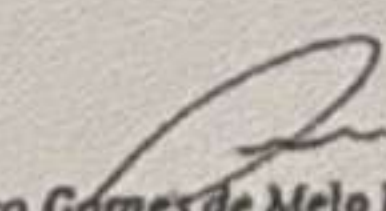
*TS – Tipo de Solo;

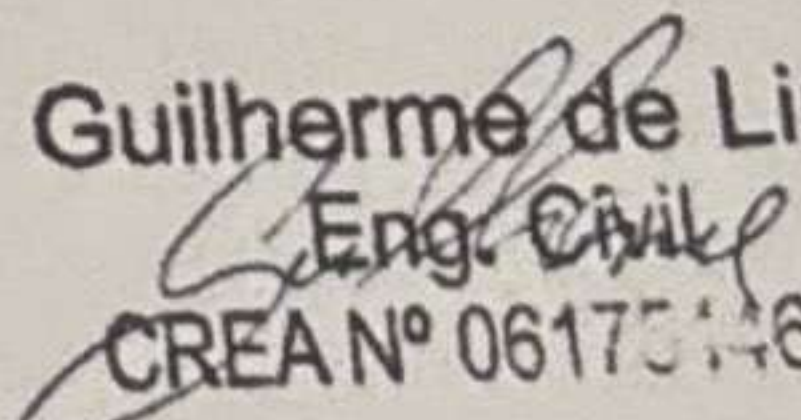
*L – Limpeza.

$$V.T. = 450 \times [10.48 + 10.48 \times (.60 + 0.60 + 0.30 + 0.00 + 0.00 + 0.25)]$$

$$V.T. = 12.969,00R\$$$

Pelas considerações expressas, avaliamos o terreno acima quantificado em **28,82R\$/m²**, totalizando assim, **R\$ 12.969,00 (Doze mil novecentos e sessenta e nove reais)**


Pedro Gomes de Melo Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE 332132CE


Guilherme de Lima
Eng. Civil
CREA Nº 061751464-6

Quixelô, 22 de Fevereiro de 2022.



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO URBANO, COM APRESENTAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO.

INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

LOCAL

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO

Quixelô - CE

INVENTARIANTE

CNPJ 06.742.480/0001-42
Rua Pedro Gomes de Araújo, 195, Centro - Quixelô - CE
CEP 6351-000 - Telefone - (88) 3579-1201
infraestruturaquixelo@gmail.com

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO URBANO, COM APRESENTAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Norte (Y) 9307593,81 m, Este (X) 470328,58 m, e segue até o marco P02 de coordenadas Norte (Y) 9307595,26 m, Este (X) 470328,34 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Maykon Marinho Silva Uchoa, medindo 43,00 m, segue até o marco P03 de coordenadas Norte (Y) 9307609,18 m, Este (X) 470328,27 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, medindo 10,00 m, segue até o marco P04 de coordenadas Norte (Y) 9307609,28 m, Este (X) 470328,20 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, medindo 43,00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 400,00 m².

INTERESSADO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

LOCAL:

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO

Quixelô - CE

FEVEREIRO/2022

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO 295 – CENTRO – QUIXELÔ – CEARÁ
CONTATO: (88) 9 9935-7913
e-mail: marlenilsondesignerinteriores@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

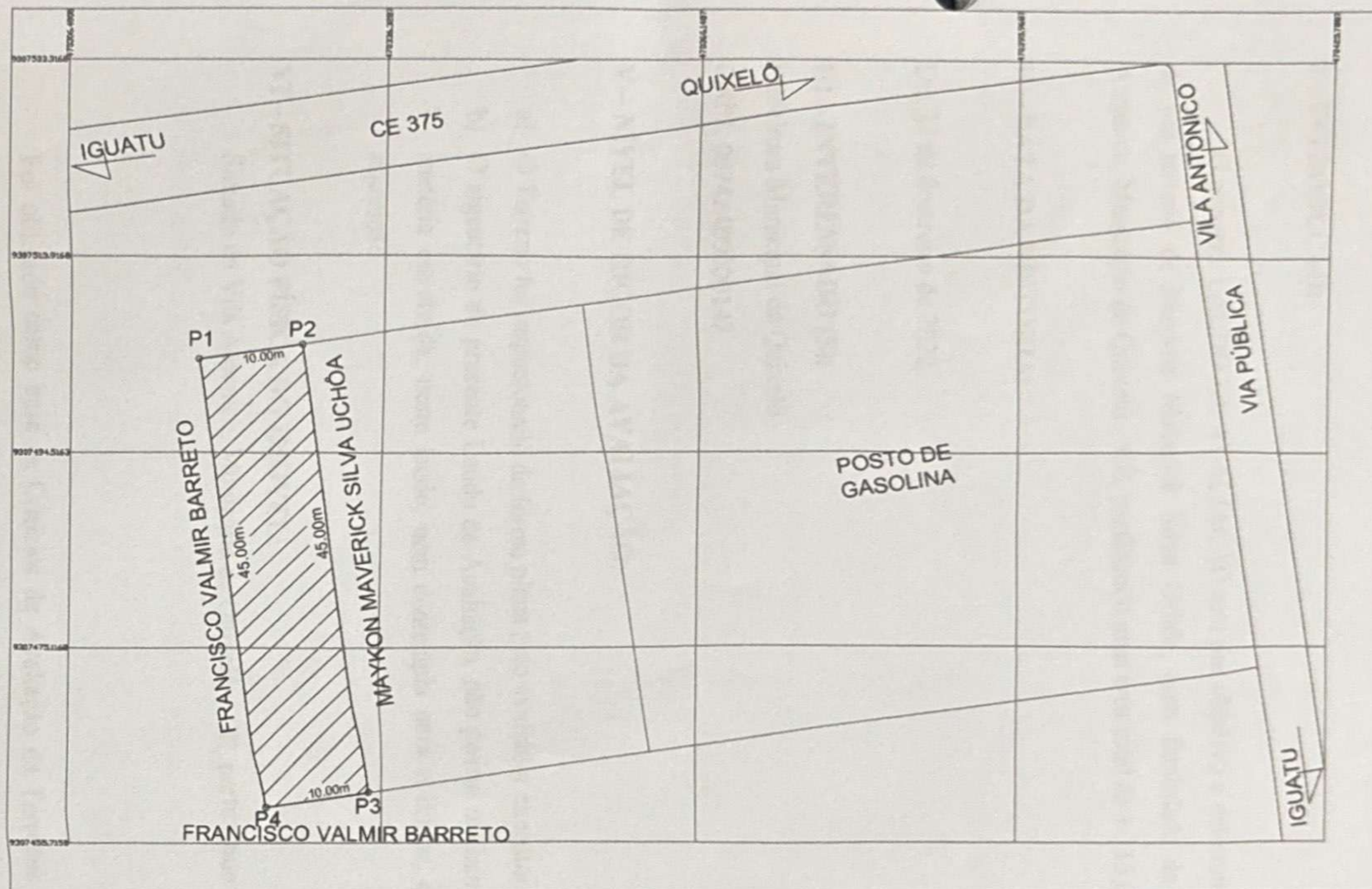
Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno Urbano, situado na CE 375, Vila Antonico, Município de Quixelô, Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Quixelô, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** Com a CE 375; **Ao Leste:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; **Ao Sul:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto; **Ao Oeste:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, fechando assim a poligonal.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470318.66 m e Norte (Y) 9307503.81 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com a **CE 375**, medindo 10.00 m, segue até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 9307505.26 m, Este (X) 470328.54m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa**, medindo 45.00 m, segue até o marco **P03** de coordenada Norte 9307509.18m, Este (X) 470355.27 m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto**, medindo 10.00 m, segue até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 93074559.28 m, Este (X) 470325.20m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto**, medindo 45.00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de **450,00 m²**.

Quixelô/CE, 17 de fevereiro de 2022.





01

PLANTA GEORREFERENCIADA

COORDENADAS

V01- X = 470318.66 ; Y = 9307503.81
V02- X = 470328.54 ; Y = 9307505.26
V03- X = 470355.27 ; Y = 9307509.18
V04- X = 4703225.20 ; Y = 9307459.28

CONFINANTES

AO NORTE COM: CE 375_QUIXELÔ-IGUATU
AO LESTE COM: MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA
AO SUL COM: FRANCISCO VALMIR BARRETO
AO OESTE COM: FRANCISCO VALMIR BARRETO

	PROJETO:	GEORREFERENCIADO					
	LOCAL:	VILA ANTONICO_QUIXELÔ - CE					
	INTERESSADO (A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ		RESP. TÉCNICO:			
DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA						
DATA:	17/02/2022	ÁREA:	450.00m²	ESCALA:	S/ESC.	PRANCHA:	ÚNICA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO tem por objetivo a determinação técnica do valor de mercado de um terreno de Maykon Maverick Silva Uchôa, com finalidade de AVALIAÇÃO; Situado na Vila Antonico, Município de Quixelô – CE, perfazendo uma área total de 1.215,00m².

II – DATA DA VISTORIA:

Dia 22 de fevereiro de 2022.

III – INTERESSADO (S):

Prefeitura Municipal de Quixelô

CNPJ: 06742480000142

V – NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO:

- O Terreno foi inspecionado de forma plena pelo avaliador executor do presente Laudo;
- O signatário do presente Laudo de Avaliação, não possui nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida, neste laudo, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no objeto desta aquisição.

VI – SITUAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL:

Situado na Vila Antonico, Município de Quixelô – CE, perfazendo uma área total de 1.215,00m².

Foi utilizado como base os Critérios de Avaliação de Terrenos urbanos vigente no Município de Quixelô. Método este que consiste na Análise de Critérios de cunho Valores de Mercado, geológico, topográfico e de infraestrutura do terreno e das vias de acesso ao mesmo.

VII – CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

Valor Base (V.B): R\$/m² 10,48.

Critérios

CNPJ 06.742.480/0001-42
Rua Pedro Gomes de Araújo, 195, Centro – Quixelô – CE
CEP 6351-000 – Telefone – (88) 3579-1201
infraestruturaquixelo@gmail.com

- Inclinação (I) → Relação entre a diferença de cotas do ponto mais alto e mais baixo pela distância dos mesmos.

Inclinação (%)	Porcentagem de Acréscimo
Até 2,50%	60%
Entre 2,5% e 5,0%	30%
Acima de 5,0%	0%

- Pavimentação (P) → Existência de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo ou pedra tosca na via de acesso ao terreno, no caso de terreno de esquina ou que de acesso a mais de uma via, será levado em consideração a via principal de tráfego.

Pavimentação	Porcentagem de Acréscimo
Pavimentação Asfáltica ou em Paralelepípedo	60%
Pavimentação em Pedra Tosca	30%
Inexistência de Pavimentação	0%

- Localização do Terreno (L.T.) → A localização do Terreno é determinado pelo Bairro em que está localizado.

Bairro	Porcentagem de Acréscimo
Centro	45%
Perimetral	30%
Colégio	15%
Cohabs	0%
Coqueiro Park	0%
Distrito Antônio	30%

- Esgotamento Sanitário (E.S.) → Existência de Rede de Esgotamento Sanitário.

Existência de Rede de Esgotamento	Porcentagem de Acréscimo
Rede de Esgoto	30%
Fossa ou Inexistência	0%

- Risco (R) → O risco é a análise do local a fatores prejudiciais externos, será considerado como Fatores de Risco: Propensão a alagamento e risco de desmoronamento de encostas.

Existência de Rede de Esgotamento	Porcentagem de Acréscimo
Inexistência de Risco	30%
Risco de Desmoronamento	0%
Risco de Alagamento	0%
Riscos Combinados (Alagamento e Desmoronamento)	-10%

- Limpeza (L) → Existência de benfeitorias a serem demolidas, árvores de grande porte a serem retiradas e/ou outras de pequeno porte.

Estado do terreno	Porcentagem de Acréscimo
-------------------	--------------------------

Terreno Limpo ou Com Vegetação Rasteira	25%
Existência de Vegetação de Médio e Grande Porte e/ou Benfeitorias a serem demolidas	0%

$$V.T. = A \times [V.B. + V.B. \times (I + P + LT + ES + R + L)]$$

V.T. – Valor Terreno;

*A – Área;

*V.B. – Valor base;

*I – Inclinação;

*DRE – Distância Rede Elétrica;

*DEV – Distância Estrada Vicinal;

*DR – Distância Rodovia;

*DSA – Distância Sistema de Água;

*TS – Tipo de Solo;

*L – Limpeza.

$$V.T. = 1.215 \times [10.48 + 10.48 \times (.60 + 0.60 + 0.30 + 0.00 + 0.00 + 0.25)]$$

$$V.T. = 35.016,30R\$$$

Pelas considerações expressas, avaliamos o terreno acima quantificado em **28.82R\$/m²**, totalizando assim, **R\$35.016,30 (Trinta e cinco mil dezesseis reais e trinta centavos)**

Guilherme de Lima
Eng. Civil
CREA Nº 061701/84-6

Pedro Gomes de Melo Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE 332132CE

Quixelô, 22 de Fevereiro de 2022.



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO URBANO, COM APRESENTAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA E MEMÓRIA DESCRIPTIVA.

INTERESSADO EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

LOCAL:

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO

Quixelô - CE

FEVEREIRO/2023

CNPJ 06.742.480/0001-42
Rua Pedro Gomes de Araújo, 195, Centro – Quixelô – CE
CEP 6351-000 – Telefone – (88) 3579-1201
infraestruturaquixelo@gmail.com

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO URBANO, COM APRESENTAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo apresentar o levantamento topográfico de um terreno urbano, com a apresentação de planta topográfica e memorial descritivo. O terreno em questão está situado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 295, Centro, Quixelô - CE. O terreno possui uma área total de 1.215,29 m². O levantamento topográfico foi realizado em 17 de fevereiro de 2022, com a presença do Sr. Francisco Vitorino Dantas, proprietário do terreno. O memorial descritivo descreve as características do terreno, suas dimensões e a localização das parcelas. O plano topográfico apresenta a planta do terreno, com as dimensões e a localização das parcelas.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O perímetro do imóvel descrito acima, está Geo-referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangular Relativas, Sistema U.T.M. - Datum SIRGAS2000. Este (X) 470328,54 m e Norte (Y) 9307505,26 m, referentes ao meridiano central 39°00', daí, confrontando com a CE 375, medindo 27,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9307509,15 m. Este (X) 470355,27 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Mayron Mavrick Silva Uchôa, medindo 45,00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9307484,41 m. Este (X) 470361,79 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Mayron Mavrick Silva Uchôa, medindo 27,00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9307480,73 m. Este (X) 470335,04 m, daí, confrontando com imóvel pertencente ao Senhor Francisco Vitorino Dantas, fechando o perímetro do terreno, medindo 27,00 m, segue até o marco P01, fechando assim o perímetro do terreno, com uma área total de 1.215,29 m².

INTERESSADO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

LOCAL:

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO

Quixelô - CE

FEVEREIRO/2022

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO 295 – CENTRO – QUIXELÔ – CEARÁ

CONTATO: (88) 9 9935-7913

e-mail: marlenilsondesignerinteriores@gmail.com

CEP 63.515-900 - Telefone: (88) 33791201



MEMORIAL DESCRITIVO

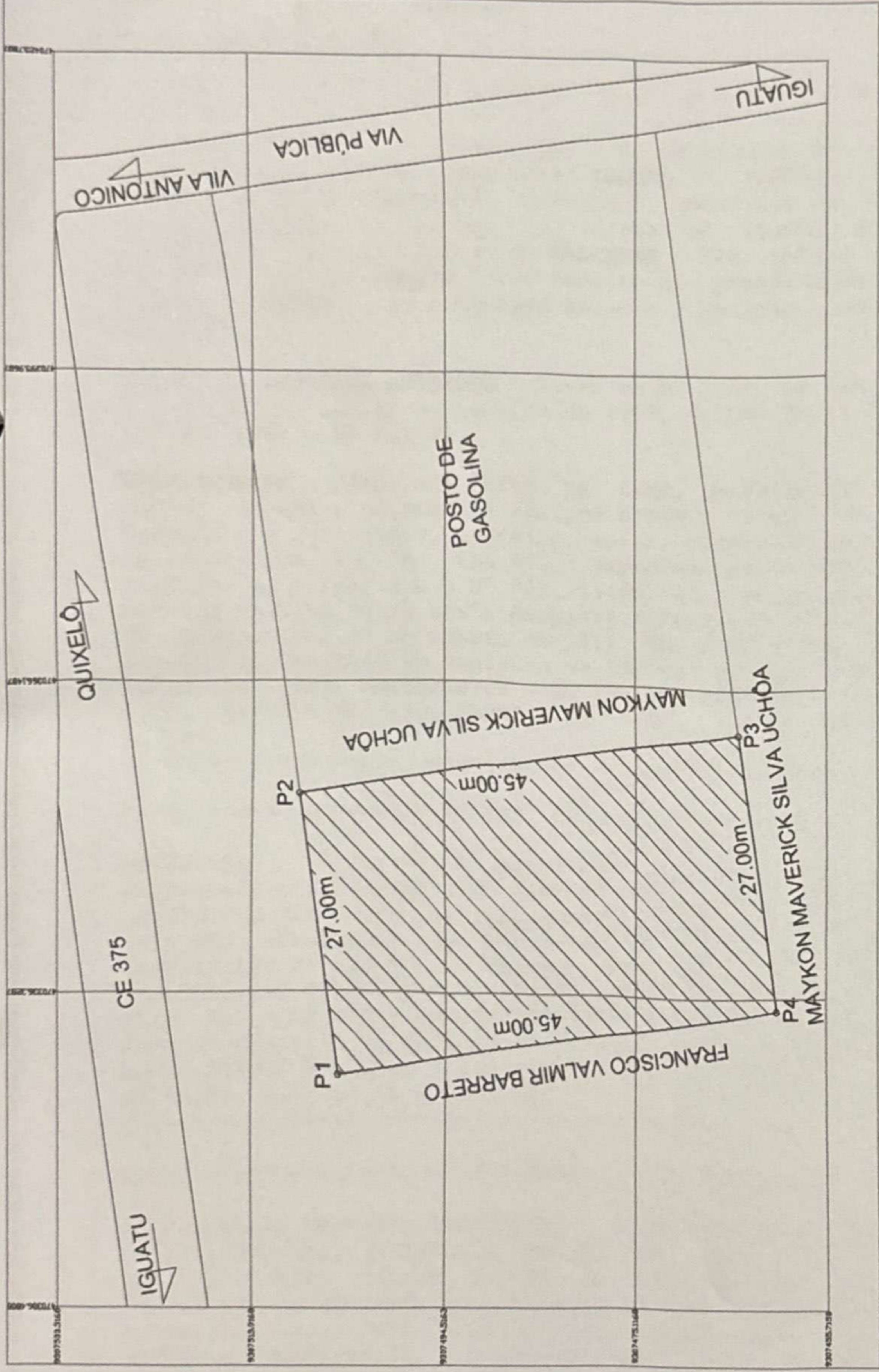
Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno Urbano, situado na CE 375, Vila Antonico, Município de Quixelô, Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Quixelô, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** Com a CE 375; **Ao Leste:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; **Ao Sul:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa; **Ao Oeste:** Com Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Valmir Barreto, fechando assim a poligonal.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470328.54 m e Norte (Y) 9307505.26 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com a **CE 375**, medindo 27.00 m, segue até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 9307509.18 m, Este (X) 470355.27 m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa**, medindo 45.00 m, segue até o marco **P03** de coordenada Norte 9307464.65 m, Este (X) 470361.79 m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Maykon Maverick Silva Uchôa**, medindo 27.00 m, segue até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 9307460.73 m, Este (X) 470335.08 m; daí, confrontando com **Imóvel pertencente ao Senhor Francisco Vakmir Barreto**, medindo 45.00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de **1.215,00 m²**.

Quixelô/CE, 17 de fevereiro de 2022.





01 PLANTA GEORREFERENCIADA

COORDENADAS

V01- X = 470328.54 ; Y = 9307505.26
V02- X = 470355.27 ; Y = 9307509.18
V03- X = 470361.79 ; Y = 9307464.65
V04- X = 470335.08 ; Y = 9307460.73

CONFINANTES

AO NORTE COM: CE 375_QUIXELÔ-IGUATU
AO LESTE COM: MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA
AO SUL COM: MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA
AO OESTE COM: FRANCISCO VALMIR BARRETO



PROJETO:

GEORREFERENCIADO

LOCAL:

VILA ANTONICO_QUIXELÔ - CE

INTERESSADO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESP. TÉCNICO:

DESCRIÇÃO:

PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA

DATA:

17/02/2022

ÁREA:

1.215,00m²

ESCALA:

S/ESC.

PRANCHA:

ÚNICA

Livro 2- C
Folha 83
Matricula 483
Data 24/08/2018

CARTÓRIO RAFAELA PACHECO

QUIXELÔ
RAFAELA PACHECO NUNES
Registrador
JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO
Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-C, Matrícula N° 0000483, datado de 24/08/2018, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - TERRENO RURAL, de criar e plantar no lugar denominado "Antonico", município de Quixelô, Estado do Ceará, medindo 78 braças de terras de frente por 221 braças de comprimento, que se limita: ao **NASCENTE** - com terras de propriedade de Manoel Victor; ao **POENTE** - com terreno de propriedade de Antonio Alves Gomes; ao **NORTE** - com a Estrada Antonio / Quixelô e ao **SUL** - com terras do Sítio Barra.

NÚMERO DO **REGISTRO ANTERIOR** - Livro de N° 2/AF, às fls. 84, Matrícula N° 7.711, em data de 06 de janeiro de 1988, do CRI da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu, Estado do Ceará.

PROPRIETÁRIO - FRANCISCO RUFINO DE LIMA, brasileiro, filho de ANTONIO RUFINO DE LIMA e LAURENTINA PEREIRA HIGINO, natural de Varzea Alegre-Ce, nascido aos 18/11/1940, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. N° 186.652, expedida pela SSP/CE aos 05/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o N° 005.711.643-15, residente e domiciliado na Avenida Paulino Félix S/N°, Acopiara - Ceará. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 24 de agosto de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. EMOLUMENTOS - R\$ 147,93. FERMOJU - R\$ 7,36. SELO - R\$ 0,00. FAADEP - R\$ 7,40. FRMMP - R\$ 7,40. ISS - R\$ 7,40. TOTAL - R\$ 177,49.

AV/01 - 483 Protocolo N° 793 DATA - 24 de agosto de 2018.

MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado(s) e qualificado(s), conforme requerimento datado de 23 de agosto de 2018 e Certidão atualizada da Matrícula N° 7.711 do Cartório da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu - Ceará, devidamente arquivado nesta Serventia Imobiliária. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 24 de agosto de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 41,37. ISS R\$ 2,07. FAADEP R\$ 2,07. FRMMP R\$ 2,07. Fermoju R\$ 3,69. Selo R\$ 14,23. Total R\$ 65,50. Selo N° AB - 172.798.

AV/02 - 483 Protocolo N° 801 DATA - 10 de outubro de 2018.

AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO - Conforme requerimento assinado pelo(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado(s) e qualificado(s), datado de 03 de setembro de 2018 e Memorial(ais) Descritivo(s) assinado pelo Engenheiro o Sr°. JOSÉ ALVES FILIPE, Técnico em Agrimensura - CREA/CE/RNP n° 0613060059, que ficam arquivados nesta Serventia Imobiliária, é o presente para ficar consignado que o imóvel acima descrito possui as seguintes características: **MEMORIAL DESCRITIVO** - Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno Rural, situado na via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô - Vila Antonico - Zona Rural - Município de Quixelô, Estado do Ceará, com os seguintes

limites e confrontações: Ao Norte com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô; Ao Sul com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto e João Henrique da Mata Bandeira; Ao Leste com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico; e ao Oeste com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto. DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE - O levantamento planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P1 (início da poligonal), com coordenadas U T M E(X) 470.413,185 e N(Y) 9.307.517,917 no azimuth $36^{\circ}14'49''$, em uma distância de 243,76 m segue até o vértice P-2 no azimuth $171^{\circ}35'36''$, em uma distância de 24,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P2 defletindo à esquerda segue até o vértice P3 no azimuth $170^{\circ}04'11''$, em uma distância de 37,41 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P3 defletindo à direita segue até o vértice P4 no azimuth $170^{\circ}04'23''$, em uma distância de 17,72 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P4 com a mesma direção segue até o vértice P5 no azimuth $170^{\circ}04'23''$, em uma distância de 11,28 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P5 defletindo à esquerda segue até o vértice P6 no azimuth $167^{\circ}37'03''$, em uma distância de 45,93 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P6 defletindo à direita segue até o vértice P7 no azimuth $169^{\circ}19'14''$, em uma distância de 49,45 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P7 defletindo à esquerda segue até o vértice P8 no azimuth $168^{\circ}40'32''$, em uma distância de 68,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P8 defletindo à esquerda segue até o vértice P9 no azimuth $167^{\circ}30'12''$, em uma distância de 66,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P9 defletindo à direita segue até o vértice P10 no azimuth $167^{\circ}57'50''$, em uma distância de 40,98 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11 no azimuth $169^{\circ}27'45''$, em uma distância de 39,56 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12 no azimuth $177^{\circ}25'09''$, em uma distância de 19,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13 no azimuth $191^{\circ}02'37''$, em uma distância de 13,20 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14 no azimuth $199^{\circ}32'03''$, em uma distância de 33,10 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15 no azimuth $204^{\circ}51'43''$, em uma distância de 29,25 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16 no azimuth $263^{\circ}25'38''$, em uma distância de 36,09 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira, do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17 no azimuth $262^{\circ}03'08''$, em uma distância de 45,85 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18 no azimuth $260^{\circ}22'04''$, em uma distância de 30,46 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P18 defletindo à esquerda segue até o vértice P19 no azimuth $257^{\circ}44'17''$, em uma distância de 29,56 m, confrontando com

Imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20 no azimuth $347^{\circ}10'20''$, em uma distância de 36,75 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21 no azimuth $349^{\circ}27'26''$, em uma distância de 40,05 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22 no azimuth $348^{\circ}54'43''$, em uma distância de 42,15 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23 no azimuth $348^{\circ}46'55''$, em uma distância de 41,36 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24 no azimuth $349^{\circ}05'03''$, em uma distância de 42,12 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25 no azimuth $348^{\circ}42'32''$, em uma distância de 38,62 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P25 defletindo à esquerda segue até o vértice P26 no azimuth $347^{\circ}01'54''$, em uma distância de 27,42 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27 no azimuth $348^{\circ}31'50''$, em uma distância de 27,41 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P27 defletindo à esquerda segue até o vértice P28 no azimuth $346^{\circ}32'58''$, em uma distância de 25,34 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P28 defletindo à direita segue até o vértice P29 no azimuth $348^{\circ}36'15''$, em uma distância de 172,00 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30 no azimuth $82^{\circ}13'14''$, em uma distância de 49,20 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31 no azimuth $81^{\circ}54'53''$, em uma distância de 39,61 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P31 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimuth $82^{\circ}01'02''$, em uma distância de 12,89 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P32 com a mesma direção segue até o vértice P33 no azimuth $82^{\circ}01'02''$, em uma distância de 25,76 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34 no azimuth $83^{\circ}07'26''$, em uma distância de 31,99 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, finalmente do vértice P34, defletindo à direita segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimuth $84^{\circ}06'16''$, na extensão de 28,14 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, fechando assim uma área de 88.992,05 m² / 8,89 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 Hemisfério Sul, tendo como datum o SIRGAS 2000, todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descrito, responderá o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Área total: 88.992,05 m² / 8,89 ha. VÉRTICES/P1 a P15 - CONFRONTAÇÕES/via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico. VÉRTICES/P15 a P16 - CONFRONTAÇÕES/imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira. VÉRTICES/ P16 a P19 - CONFRONTAÇÕES/imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto. VÉRTICES/ P19 a P29 - CONFRONTAÇÕES/ imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto. VÉRTICES/P29 a P1 - CONFRONTAÇÕES/via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô- Ce, 10 de

outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do registro de imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 205,95. ISS R\$ 10,30. FAADep R\$ 10,30. FRRMP R\$ 10,30. Fermoju R\$ 10,29. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 282,71. Selo N° AA - 947.356.

AV/03 - 483 PROTOCOLO - 806 DATA - 30 de outubro de 2018.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado e qualificado acima, datado de 25 de outubro de 2017, acompanhado do CCIR N° 18991993180, datado de 30/10/2018 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida às 07:28:28 do dia 15/10/2018, Válida até 13/04/2018, Código de controle da certidão: 7DA3.029C.4E75.0C2C, devidamente apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário desta Zona de Quixelô/Ce, de conformidade com a Lei N° 10.267, de 28 de agosto de 2001, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o N° 951.048.997.439-9 e número do imóvel referente a Receita Federal - Imposto Territorial Rural - ITR - NIRE: 7.899.418-7, estando o mesmo na época desta averbação, quites com estas repartições. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 30 de outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará. Emolumentos R\$ 41,37. ISS R\$ 2,07. FAADep R\$ 2,07. Fermoju R\$ 3,69. Selo R\$ 14,23. Total R\$ 65,50. Selo N° AB-172.810.

R/04 - 483 PROTOCOLO - 810 DATA - 06 de novembro de 2018.

COMPRA E VENDA - O(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA já identificado e qualificado acima, VENDEU o imóvel objeto da presente MATRÍCULA ao(s) Sr°(s). FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, filho de João Barreto Sobrinho e Josefa Bomfim das Neves, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) N° 1604844991, registro n° 02193792740, na qual consta a identidade N° 24031612/SSP/SP, inscrito no CPF/MF N° 109.822.213-04 e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, brasileira, filha de João Costa Monteiro e Maria Dorinha, autônoma, portadora da cédula de identidade RG N° 24.332.664-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF N° 146.780.598-06, casados aos 21/10/1978 na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado no Cartório de Quixelô/CE, Matrícula 137786 01 55 1978 2 00004 244 0001004 37, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto N° 623 - Jardim Danfer - São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), por meio de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas deste Cartório do 1° e 2° Ofício de Quixelô, Estado do Ceará, às fls. 102, do livro de N° 02, sob o N° 72, em data de 01 de novembro de 2018. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 06 de novembro de 2018. JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 1.482,00. ISS R\$ 74,10. Faadep R\$ 74,10. Frrmp R\$ 74,10. Fermoju R\$ 74,07. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 1.591,65. Selo N° AA - 947.363.

AV/05 - 483 PROTOCOLO - 830 DATA - 23 de janeiro de 2019.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, já identificado(s) e qualificado(s) acima, datado de 22 de janeiro de 2019, acompanhado(s) da Declaração datada de 22/01/2019 e da Lei Complementar N° 262 de 07/12/2018

da Prefeitura Municipal de Quixelô/Ce, amba(s) assinado pela Prefeita municipal a Sr^a. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se no perímetro urbano deste município. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 23 de janeiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará.

AV/06 - 483 Protocolo Nº 836 DATA - 25 de fevereiro de 2019.

AVERBAÇÃO DE VENDA - Os proprietários, FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO já identificados e qualificados acima, VENDEU um TERRENO URBANO, situado na via pública CE-375 que liga Igatu a Quixelô - Vila Antonico - município de Quixelô, Estado do Ceará, com uma área total de: 6.895,38m², conforme o R/01 da MATRÍCULA de Nº 505 desta Serventia Imobiliária, ficando esta Matrícula com a área remanescente de 82.096,67m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô; Ao Sul com imóveis de propriedade do Raimundo Barreto e João Henrique da Mata Bandeira; Ao leste com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico e imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada); e ao Oeste com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto - DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE - O levantamento planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P4 (início da poligonal), com coordenadas U T M E(X) 470.426,310 e N(Y) 9.307.439,126 no azimute 53°09'48", em uma distância de 196,48 m, segue até o vértice P5 no azimute 170°04'23", em uma distância de 11,28 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P5 defletindo à esquerda segue até o vértice P6 no azimute 167°37'03", em uma distância de 45,93 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P6 defletindo à direita segue até o vértice P7 no azimute 169°19'14", em uma distância de 49,45 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P7 defletindo à esquerda segue até o vértice P8 no azimute 168°40'32", em uma distância de 68,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P8 defletindo à esquerda segue até o vértice P9 no azimute 167°30'12", em uma distância de 66,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P9 defletindo à direita segue até o vértice P10 no azimute 167°57'50", em uma distância de 40,98 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11 no azimute 169°27'45", em uma distância de 39,56 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12 no azimute 177°25'09", em uma distância de 19,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13 no azimute 191°02'37", em uma distância de 13,20 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14 no azimute 199°32'03", em uma distância de 33,10 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15 no azimute 204°51'43", em uma distância de 29,23 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P15 defletindo à direita segue até o

vértice P16 no azimute $263^{\circ}25'38''$, em uma distância de 36,09 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira, do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17 no azimute $262^{\circ}03'08''$, em uma distância de 45,85 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18 no azimute $260^{\circ}22'04''$, em uma distância de 30,46 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P18 defletindo à esquerda segue até o vértice P19 no azimute $257^{\circ}44'17''$, em uma distância de 29,56 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20 no azimute $347^{\circ}10'20''$, em uma distância de 36,75 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21 no azimute $349^{\circ}27'26''$, em uma distância de 40,05 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22 no azimute $348^{\circ}54'43''$, em uma distância de 42,15 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23 no azimute $348^{\circ}46'55''$, em uma distância de 41,36 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24 no azimute $349^{\circ}05'03''$, em uma distância de 42,12 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25 no azimute $348^{\circ}42'32''$, em uma distância de 38,62 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P25 defletindo à esquerda segue até o vértice P26 no azimute $347^{\circ}01'54''$, em uma distância de 27,42 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27 no azimute $348^{\circ}31'50''$, em uma distância de 27,41 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P27 defletindo à esquerda segue até o vértice P28 no azimute $346^{\circ}32'58''$, em uma distância de 25,34 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P28 defletindo à direita segue até o vértice P29 no azimute $348^{\circ}36'15''$, em uma distância de 172,00 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30 no azimute $82^{\circ}13'14''$, em uma distância de 49,20 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31 no azimute $81^{\circ}54'53''$, em uma distância de 39,61 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P31 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimute $82^{\circ}01'02''$, em uma distância de 12,89 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P32 defletindo à direita segue até o vértice P37 no azimute $170^{\circ}00'22''$, em uma distância de 41,27 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), do vértice P37 defletindo à esquerda segue até o vértice P36 no azimute $169^{\circ}54'23''$, em uma distância de 40,07 m, confrontando com com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), do vértice P36 defletindo à esquerda segue até o vértice P35 no azimute $82^{\circ}14'11''$, em uma distância de 39,97 m, confrontando com com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), finalmente do vértice P35, defletindo à esquerda segue até o vértice P4, (início da descrição), no azimute de $82^{\circ}05'17''$, na extensão de 45,03 m, confrontando com com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), fechando assim uma área de $82.096,67 \text{ m}^2$ (sendo área remanescente). O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Quixelô/Ce, 25 de janeiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará.

Livro 2-C
Folha 105
Matrícula 505
Data 25/02/2019

CARTÓRIO RAFAELA PACHECO

QUIXELÔ
RAFAELA PACHECO NUNES
Registrador
JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO
Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-C, Matrícula N° 0000505, datado de 25/02/2019, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - TERRENO URBANO, situado na via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô - Vila Antonico - município de Quixelô, Estado do Ceará, com uma área total de: 6.895,38 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô; Ao Sul - com imóvel de propriedade do(s) vendedores; Ao Leste - com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico e ao Oeste - com imóvel de propriedade do(s) vendedores; **DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:** O levantamento planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P4 (início da poligonal), com coordenadas U T M E(X) 470.426,310 e N(Y) 9.307.439,126 no azimute 53°09'48", em uma distância de 196,48 m segue até o vértice P35 no azimute 262°05'17", em uma distância de 45,03 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P35 defletindo à direita segue até o vértice P36 no azimute 262°14'11", em uma distância de 39,97 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P36 defletindo à direita segue até o vértice P37 no azimute 349°54'23", em uma distância de 40,07 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P37 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimute 350°00'22", em uma distância de 41,27 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P32 defletindo à direita segue até o vértice P33 no azimute 82°01'02", em uma distância de 25,76 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34 no azimute 83°07'26", em uma distância de 31,99 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P34 defletindo à direita segue até o vértice P1 no azimute 84°06'16", em uma distância de 28,14 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P1 defletindo à direita segue até o vértice P2 no azimute 171°35'36", em uma distância de 24,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P2 defletindo à esquerda segue até o vértice P3 no azimute 170°04'11", em uma distância de 37,41 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, finalmente do vértice P3, defletindo à direita segue até o vértice P4, (início da descrição), no azimute de 170°04'23", na extensão de 17,72 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, fechando assim uma área de 6.895,38 m².

NÚMERO DO **REGISTRO ANTERIOR** - Livro de N° 2/C, às fls. 83, Registro Geral R/04, da MATRÍCULA N° 483, em data de 06 de novembro de 2018, deste CRI desta Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará.

PROPRIETÁRIO - FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, filho de João Barreto Sobrinho e Josefa Bomfim das Neves, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) N° 1604844991, registro n° 02193792740, na qual consta a identidade N° 24031612/SSP/SP, inscrito no CPF/ME N° 109.822.213-04 e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, brasileira.

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, 71, CENTRO - QUIXELÔ-Ceará - Fone 85 9491-5854

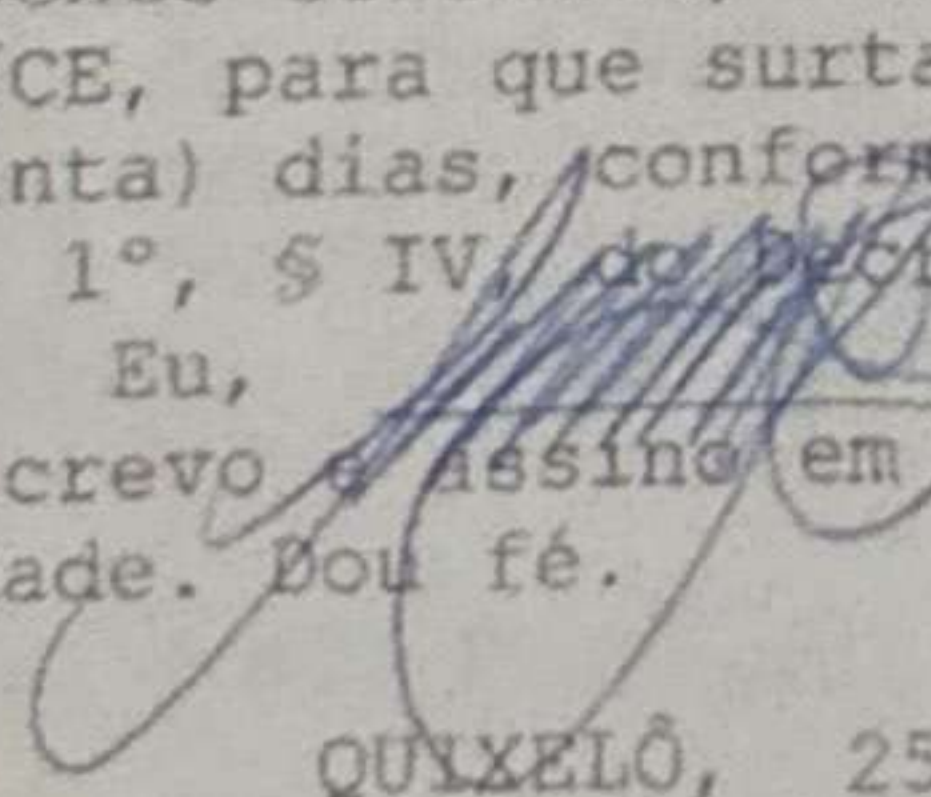
filha de João Costa Monteiro e Maria Dorinha, autônoma, portadora da cédula de identidade RG N° 24.332.664-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF N° 146.780.598-06, casados aos 21/10/1978 na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado no Cartório de Quixelô/CE, Matrícula 137786 01 55 1978 2 00004 244 0001004 37, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto N° 623 - Jardim Danfer - São Paulo/SP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 25 de fevereiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. EMOLUMENTOS - R\$ 160,33. FERMOJU - R\$ 7,98. SELO - R\$ 0,00. FAADep - R\$ 8,02. FRMMP - R\$ 8,02. ISS - R\$ 8,02. TOTAL - R\$ 192,36.

R/01 - 505 PROTOCOLO - 836 DATA - 25 de fevereiro de 2019.

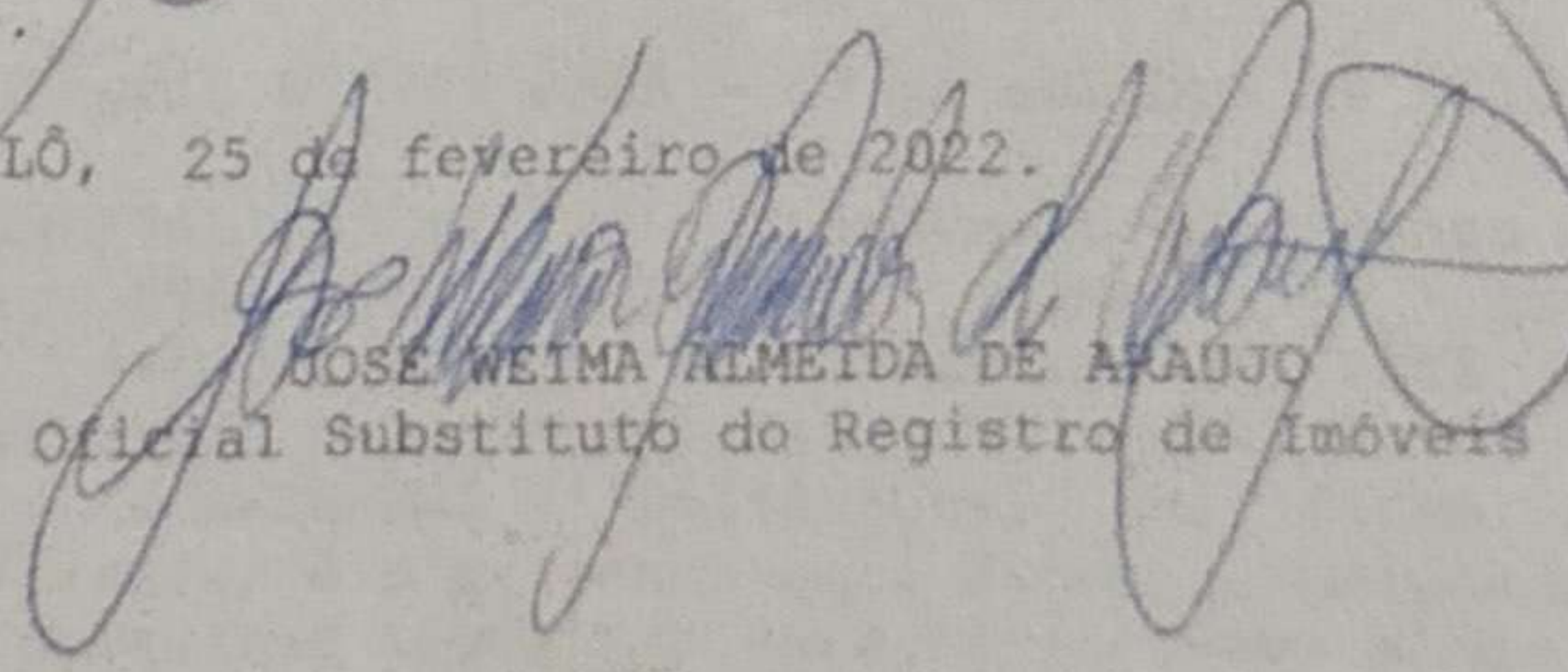
COMPRA E VENDA - O(s) proprietário(s), FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO já identificados e qualificados acima, VENDERAM o imóvel objeto da presente MATRÍCULA ao(s) Sr°(s). MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA, brasileiro, filho de ANTONIO SATURNINO UCHÔA e MARIA LUCINETE SANTOS SILVA, nascido aos 16/10/1991, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. N° 2008009073090, expedida pela SSP/CE conforme consta na CNH N° 04979675946 expedida pela Departamento Nacional de Trânsito - Detran/Ce em 08/12/2014, inscrito no CPF/MF sob o N° 045.969.713-74, residente e domiciliado na Avenida Deoclecio Lima Verde N° 805, Bairro Areias, Iguatu - Ceará, pelo preço de R\$ 275.815,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), por meio de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas deste Cartório do 1° e 2° Ofício de Quixelô, Estado do Ceará, às fls. 107, do livro de N° 02, sob o N° 75, em data de 22 de fevereiro de 2019. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 25 de fevereiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 2.818,45. ISS R\$ 140,92. Faadep R\$ 140,92. Frmp R\$ 140,92. Fermoju R\$ 140,90. Selo R\$ 38,43. Total R\$ 3.420,54. Selo N° AB - 072.378.

CERTIFICO que o imóvel supra está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, cláusulas, condições, arresto, penhora, seqüestro, hipoteca, inclusive de ações reais, pessoais e reipersecutórias.

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, , Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

QUIXELÔ, 25 de fevereiro de 2022.


JOSE WEIMA ALMEIDA DE ARAUJO
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, 71, CENTRO - QUIXELÔ

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Assentamento: 00000000000000000000
Valor Emolumento: R\$ 2.818,45
Valor Fermoju: R\$ 140,90
Valor Selo: R\$ 38,43

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

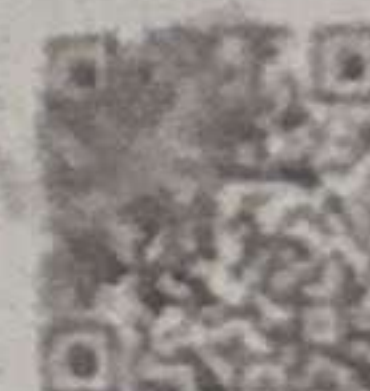
Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54

Valor Total: R\$ 3.420,54



Livro 2- C	Folha 83
Matricula 483	Data 24/08/2018

CARTÓRIO RAFAELA PACHECO
QUIXELÔ

RAFAELA PACHECO NUNES
Registrador
JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO
Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-C, Matrícula N° 0000483, datado de 24/08/2018, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - TERRENO RURAL, de criar e plantar no lugar denominado "Antonico", município de Quixelô, Estado do Ceará, medindo 78 braças de terras de frente por 221 braças de comprimento, que se limita: ao **NASCENTE** - com terras de propriedade de Manoel Victor; ao **POENTE** - com terreno de propriedade de Antonio Alves Gomes; ao **NORTE** - com a Estrada Antonio / Quixelô e ao **SUL** - com terras do Sítio Barra.

NÚMERO DO **REGISTRO ANTERIOR** - Livro de N° 2/AF, às fls. 84, Matrícula N° 7.711, em data de 06 de janeiro de 1988, do CRI da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu, Estado do Ceará.

PROPRIETÁRIO - FRANCISCO RUFINO DE LIMA, brasileiro, filho de ANTONIO RUFINO DE LIMA e LAURENTINA PEREIRA HIGINO, natural de Varzea Alegre-Ce, nascido aos 18/11/1940, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. N° 186.652, expedida pela SSP/CE aos 05/01/1984, inscrito no CPF/MF sob o N° 005.711.643-15, residente e domiciliado na Avenida Paulino Félix S/N°, Acopiara - Ceará. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 24 de agosto de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. EMOLUMENTOS - R\$ 147,93. FERMOJU - R\$ 7,36. SELO - R\$ 0,00. FAADep - R\$ 7,40. FRMMP - R\$ 7,40. ISS - R\$ 7,40. TOTAL - R\$ 177,49.

AV/01 - 483 Protocolo N° 793 DATA - 24 de agosto de 2018.

MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado(s) e qualificado(s), conforme requerimento datado de 23 de agosto de 2018 e Certidão atualizada da Matrícula N° 7.711 do Cartório da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu - Ceará, devidamente arquivado nesta Serventia Imobiliária. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 24 de agosto de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 41,37. ISS R\$ 2,07. FAADep R\$ 2,07. FRMMP R\$ 2,07. Fermoju R\$ 3,69. Selo R\$ 14,23. Total R\$ 65,50. Selo N° AB - 172.798.

AV/02 - 483 Protocolo N° 801 DATA - 10 de outubro de 2018.

AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO - Conforme requerimento assinado pelo(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado(s) e qualificado(s), datado de 03 de setembro de 2018 e Memorial(ais) Descritivo(s) assinado pelo Engenheiro o Sr°. JOSÉ ALVES FILIPE, Técnico em Agrimensura - CREA/CE/RNP n° 0613060059, que ficam arquivados nesta Serventia Imobiliária, é o presente para ficar consignado que o imóvel acima descrito possui as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno Rural, situado na via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô - Vila Antonico - Zona Rural - Município de Quixelô, Estado do Ceará, com os seguintes

limites e confrontações: Ao Norte com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô; Ao Sul com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto e João Henrique da Mata Bandeira; Ao Leste com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico; e ao Oeste com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto. DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O levantamento planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P1 (início da poligonal), com coordenadas U T M E(X) 470.413,185 e N(Y) 9.307.517,917 no azimute $36^{\circ}14'49''$, em uma distância de 243,76 m segue até o vértice P-2 no azimute $171^{\circ}35'36''$, em uma distância de 24,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P2 defletindo à esquerda segue até o vértice P3 no azimute $170^{\circ}04'11''$, em uma distância de 37,41 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P3 defletindo à direita segue até o vértice P4 no azimute $170^{\circ}04'23''$, em uma distância de 17,72 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P4 com a mesma direção segue até o vértice P5 no azimute $170^{\circ}04'23''$, em uma distância de 11,28 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P5 defletindo à esquerda segue até o vértice P6 no azimute $167^{\circ}37'03''$, em uma distância de 45,93 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P6 defletindo à direita segue até o vértice P7 no azimute $169^{\circ}19'14''$, em uma distância de 49,45 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P7 defletindo à esquerda segue até o vértice P8 no azimute $168^{\circ}40'32''$, em uma distância de 68,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P8 defletindo à esquerda segue até o vértice P9 no azimute $167^{\circ}30'12''$, em uma distância de 66,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P9 defletindo à direita segue até o vértice P10 no azimute $167^{\circ}57'50''$, em uma distância de 40,98 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11 no azimute $169^{\circ}27'45''$, em uma distância de 39,56 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12 no azimute $177^{\circ}25'09''$, em uma distância de 19,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13 no azimute $191^{\circ}02'37''$, em uma distância de 13,20 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14 no azimute $199^{\circ}32'03''$, em uma distância de 33,10 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15 no azimute $204^{\circ}51'43''$, em uma distância de 29,25 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16 no azimute $263^{\circ}25'38''$, em uma distância de 36,09 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira, do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17 no azimute $262^{\circ}03'08''$, em uma distância de 45,85 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18 no azimute $260^{\circ}22'04''$, em uma distância de 30,46 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P18 defletindo à esquerda segue até o vértice P19 no azimute $257^{\circ}44'17''$, em uma distância de 29,56 m, confrontando com

imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20 no azimute $347^{\circ}10'20''$, em uma distância de 36,75 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21 no azimute $349^{\circ}27'26''$, em uma distância de 40,05 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22 no azimute $348^{\circ}54'43''$, em uma distância de 42,15 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23 no azimute $348^{\circ}46'55''$, em uma distância de 41,36 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24 no azimute $349^{\circ}05'03''$, em uma distância de 42,12 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25 no azimute $348^{\circ}42'32''$, em uma distância de 38,62 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P25 defletindo à esquerda segue até o vértice P26 no azimute $347^{\circ}01'54''$, em uma distância de 27,42 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27 no azimute $348^{\circ}31'50''$, em uma distância de 27,41 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P27 defletindo à esquerda segue até o vértice P28 no azimute $346^{\circ}32'58''$, em uma distância de 25,34 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P28 defletindo à direita segue até o vértice P29 no azimute $348^{\circ}36'15''$, em uma distância de 172,00 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30 no azimute $82^{\circ}13'14''$, em uma distância de 49,20 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31 no azimute $81^{\circ}54'53''$, em uma distância de 39,61 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P31 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimute $82^{\circ}01'02''$, em uma distância de 12,89 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P32 com a mesma direção segue até o vértice P33 no azimute $82^{\circ}01'02''$, em uma distância de 25,76 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34 no azimute $83^{\circ}07'26''$, em uma distância de 31,99 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, finalmente do vértice P34, defletindo à direita segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de $84^{\circ}06'16''$, na extensão de 28,14 m, confrontando com a via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô, fechando assim uma área de 88.992,05 m² / 8,89 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 Hemisfério Sul, tendo como datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descrito, responderá o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Área total: 88.992,05 m² / 8,89 ha. VÉRTICES/P1 a P15 - CONFRONTAÇÕES/via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico. VÉRTICES/P15 a P16 - CONFRONTAÇÕES/imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira. VÉRTICES/ P16 a P19 - CONFRONTAÇÕES/imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto. VÉRTICES/ P19 a P29 - CONFRONTAÇÕES/ imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto. VÉRTICES/P29 a P1 - CONFRONTAÇÕES/via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô. O REFERIDO É VERDADE E DOU PE. Quixelô- Ce, 10 de

outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 205,95. ISS R\$ 10,30. FAADep R\$ 10,30. FRRMP R\$ 10,30. Fermoju R\$ 10,29. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 282,71. Selo N° AA - 947.356.

AV/03 - 483 PROTOCOLO - 806 DATA - 30 de outubro de 2018.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado e qualificado acima, datado de 25 de outubro de 2017, acompanhado do CCIR N° 18991993180, datado de 30/10/2018 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida às 07:28:28 do dia 15/10/2018, Válida até 13/04/2018, Código de controle da certidão: 7DA3.029C.4E75.0C2C, devidamente apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário desta Zona de Quixelô/Ce, de conformidade com a Lei N° 10.267, de 28 de agosto de 2001, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o N° 951.048.997.439-9 e número do imóvel referente a Receita Federal - Imposto Territorial Rural - ITR - NIRE: 7.899.418-7, estando o mesmo na época desta averbação, quites com estas repartições. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 30 de outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará. Emolumentos R\$ 41,37. ISS R\$ 2,07. FAADep R\$ 2,07. Fermoju R\$ 3,69. Selo R\$ 14,23. Total R\$ 65,50. Selo N° AB-172.810.

R/04 - 483 PROTOCOLO - 810 DATA - 06 de novembro de 2018.

COMPRA E VENDA - O(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA já identificado e qualificado acima, VENDEU o imóvel objeto da presente MATRÍCULA ao(s) Srº(s). FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, filho de João Barreto Sobrinho e Josefa Bomfim das Neves, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) N° 1604844991, registro n° 02193792740, na qual consta a identidade N° 24031612/SSP/SP, inscrito no CPF/MF N° 109.822.213-04 e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, brasileira, filha de João Costa Monteiro e Maria Dorinha, autônoma, portadora da cédula de identidade RG N° 24.332.664-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF N° 146.780.598-06, casados aos 21/10/1978 na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado no Cartório de Quixelô/CE, Matrícula 137786 01 55 1978 2 00004 244 0001004 37, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto N° 623 - Jardim Danfer - São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), por meio de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas deste Cartório do 1º e 2º Ofício de Quixelô, Estado do Ceará, às fls. 102, do livro de N° 02, sob o N° 72, em data de 01 de novembro de 2018. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 06 de novembro de 2018. JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 1.482,00. ISS R\$ 74,10. Faadep R\$ 74,10. Frrmp R\$ 74,10. Fermoju R\$ 74,07. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 1.591,65. Selo N° AA - 947.363.

AV/05 - 483 PROTOCOLO - 830 DATA - 23 de janeiro de 2019.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, já identificado(s) e qualificado(s) acima, datado de 22 de janeiro de 2019, acompanhado(s) da Declaração datada de 22/01/2019 e da Lei Complementar N° 262 de 07/12/2018

outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do registro de imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 205,95. ISS R\$ 10,30. FAADep R\$ 10,30. FRRMP R\$ 10,30. Fermoju R\$ 10,29. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 282,71. Selo N° AA - 947.356.

AV/03 - 483 PROTOCOLO - 806 DATA - 30 de outubro de 2018.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA, já identificado e qualificado acima, datado de 25 de outubro de 2017, acompanhado do CCIR N° 18991993180, datado de 30/10/2018 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida às 07:28:28 do dia 15/10/2018, Válida até 13/04/2018, Código de controle da certidão: 7DA3.029C.4E75.0C2C, devidamente apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário desta Zona de Quixelô/Ce, de conformidade com a Lei N° 10.267, de 28 de agosto de 2001, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o N° 951.048.997.439-9 e número do imóvel referente a Receita Federal - Imposto Territorial Rural - ITR - NIRE: 7.899.418-7, estando o mesmo na época desta averbação, quites com estas repartições. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 30 de outubro de 2018. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará. Emolumentos R\$ 41,37. ISS R\$ 2,07. FAADep R\$ 2,07. Fermoju R\$ 3,69. Selo R\$ 14,23. Total R\$ 65,50. Selo N° AB-172.810.

R/04 - 483 PROTOCOLO - 810 DATA - 06 de novembro de 2018.

COMPRA E VENDA - O(s) proprietário(s), FRANCISCO RUFINO DE LIMA já identificado e qualificado acima, VENDEU o imóvel objeto da presente MATRÍCULA ao(s) Sr°(s). FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, filho de João Barreto Sobrinho e Josefa Bomfim das Neves, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) N° 1604844991, registro n° 02193792740, na qual consta a identidade N° 24031612/SSP/SP, inscrito no CPF/MF N° 109.822.213-04 e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, brasileira, filha de João Costa Monteiro e Maria Dorinha, autônoma, portadora da cédula de identidade RG N° 24.332.664-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF N° 146.780.598-06, casados aos 21/10/1978 na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado no Cartório de Quixelô/CE, Matrícula 137786 01 55 1978 2 00004 244 0001004 37, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto N° 623 - Jardim Danfer - São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), por meio de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas deste Cartório do 1° e 2° Ofício de Quixelô, Estado do Ceará, às fls. 102, do livro de N° 02, sob o N° 72, em data de 01 de novembro de 2018. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 06 de novembro de 2018. JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 1.482,00. ISS R\$ 74,10. Faadep R\$ 74,10. Frrmp R\$ 74,10. Fermoju R\$ 74,07. Selo R\$ 35,58. Total R\$ 1.591,65. Selo N° AA - 947.363.

AV/05 - 483 PROTOCOLO - 830 DATA - 23 de janeiro de 2019.

De conformidade com o requerimento do(s) proprietário(s), FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, já identificado(s) e qualificado(s) acima, datado de 22 de janeiro de 2019, acompanhado(s) da Declaração datada de 22/01/2019 e da Lei Complementar N° 262 de 07/12/2018

da Prefeitura Municipal de Quixelô/Ce, amba(s) assinado pela Prefeita municipal a Sr^a. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se no perímetro urbano deste município. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Quixelô/Ce, 23 de janeiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará.

AV/06 - 483 Protocolo N° 836 DATA - 25 de fevereiro de 2019.

AVERBAÇÃO DE VENDA - Os proprietários, FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO já identificados e qualificados acima, VENDEU um TERRENO URBANO, situado na via pública CE-375 que liga Iguatu a Quixelô - Vila Antonico - município de Quixelô, Estado do Ceará, com uma área total de: 6.895,38m², conforme o R/01 da MATRÍCULA de N° 505 desta Serventia Imobiliária, ficando esta Matrícula com a área remanescente de 82.096,67m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com a via pública Rodovia CE-375 que liga Iguatu a Quixelô; Ao Sul com imóveis de propriedade do Raimundo Barreto e João Henrique da Mata Bandeira; Ao Leste com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico e imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada); e ao Oeste com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto - **DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE** - O levantamento planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P4 (início da poligonal), com coordenadas U T M E(X) 470.426,310 e N(Y) 9.307.439,126 no azimuth 53°09'48", em uma distância de 196,48 m segue até o vértice P5 no azimuth 170°04'23", em uma distância de 11,28 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P5 defletindo à esquerda segue até o vértice P6 no azimuth 167°37'03", em uma distância de 45,93 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P6 defletindo à direita segue até o vértice P7 no azimuth 169°19'14", em uma distância de 49,45 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P7 defletindo à esquerda segue até o vértice P8 no azimuth 168°40'32", em uma distância de 68,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P8 defletindo à esquerda segue até o vértice P9 no azimuth 167°30'12", em uma distância de 66,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P9 defletindo à direita segue até o vértice P10 no azimuth 167°57'50", em uma distância de 40,98 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11 no azimuth 169°27'45", em uma distância de 39,56 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12 no azimuth 177°25'09", em uma distância de 19,92 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13 no azimuth 191°02'37", em uma distância de 13,20 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14 no azimuth 199°32'03", em uma distância de 33,10 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15 no azimuth 204°51'43", em uma distância de 29,25 m, confrontando com a via pública estrada carroçavel que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P15 defletindo à direita segue até o

vértice P16 no azimuth 263°25'38", em uma distância de 36,09 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. João Henrique da Mata Bandeira, do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17 no azimuth 262°03'08", em uma distância de 45,85 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18 no azimuth 260°22'04", em uma distância de 30,46 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P18 defletindo à esquerda segue até o vértice P19 no azimuth 257°44'17", em uma distância de 29,56 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Barreto, do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20 no azimuth 347°10'20", em uma distância de 36,75 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21 no azimuth 349°27'26", em uma distância de 40,05 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22 no azimuth 348°54'43", em uma distância de 42,15 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23 no azimuth 348°46'55", em uma distância de 41,36 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24 no azimuth 349°05'03", em uma distância de 42,12 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25 no azimuth 348°42'32", em uma distância de 38,62 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P25 defletindo à esquerda segue até o vértice P26 no azimuth 347°01'54", em uma distância de 27,42 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27 no azimuth 348°31'50", em uma distância de 27,41 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P27 defletindo à esquerda segue até o vértice P28 no azimuth 346°32'58", em uma distância de 25,34 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P28 defletindo à direita segue até o vértice P29 no azimuth 348°36'15", em uma distância de 172,00 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto, do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30 no azimuth 82°13'14", em uma distância de 49,20 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô, do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31 no azimuth 81°54'53", em uma distância de 39,61 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô, do vértice P31 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimuth 82°01'02", em uma distância de 12,89 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que defletindo à direita segue até o vértice P32 defletindo à direita segue até o vértice P33 no azimuth 170°00'22", em uma distância de 41,27 m, liga Igatu a Quixelô, do vértice P33 defletindo à esquerda segue até o vértice P34 no azimuth 169°54'23", em uma distância de 40,07 m, (área desmembrada), do vértice P34 defletindo à esquerda segue até o vértice P35 no azimuth 82°14'11", em uma distância de 39,97 m, (área desmembrada), do vértice P35 defletindo à esquerda segue até o vértice P36 no azimuth 82°05'17", em uma distância de 82°05'17", na extensão de 45,03 m, confrontando com com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), finalmente do vértice P35, defletindo à esquerda segue até o vértice P4, (início da descrição), no azimuth de 82°05'17", na extensão de 45,03 m, confrontando com com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área desmembrada), fechando assim uma área de 82.096,67 m² (sendo área remanescente). O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Quixelô/Ce, 25 de janeiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô-Ceará.

000000483

Livro 2- C
 Folha 086

CERTIFICO que o imóvel supra está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, cláusulas, condições, arresto, penhora, sequestro, hipoteca, inclusive de ações reais, executórias.

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n.º 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV do Decreto n.º 93.240 de 09/09/1986.

Eu, [assinado], Oficial Substituto do Registro de Imóveis, suscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

QUIXELO, 25 de fevereiro de 2027.

JOSE WANDA ALMEIDA DE SAUS
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

[illegible]

Livr^o 2-C

Folha 105

Matrícula

Data 25/02/2019

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO RAFAELA PACHECO
QUIXELÔRAFAELA PACHECO NUNES
Proprietária
JOSE WENIA ALMEIDA DE ARAUJO
Substituto

C E R T I D ã O D E M A T R Í C U L A

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-C, Matrícula Nº 0000505, datado de 25/02/2019, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - TERRENO URBANO, situado na via pública CE-375 que liga Igatu a Quixelô - Vila Antonico - município de Quixelô, Estado do Ceará, com uma área total de: 6.895,38 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô; Ao Sul - com imóvel de propriedade do(s) vendedores; Ao Leste - com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico e ao Oeste - com imóvel de propriedade do(s) vendedores; **DESCRIÇÃO** (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) planimétrico iniciou-se junto a Estação (BASE) Coordenadas Fixas, UTM E(X) 470.269,057 N(Y) 9.307.321,329, descrito em planta anexa, seguindo até o vértice P4 (início da polygonal), com coordenadas U T M E(X) 470.426,310 e N(Y) 9.307.439,126 no azimute 53°09'48", em uma distância de 196,48 m segue até o vértice P35 no azimute 262°05'17", em uma distância de 45,03 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P35 defletindo à direita segue até o vértice P36 no azimute 262°14'11", em uma distância de 39,97 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P36 defletindo à direita segue até o vértice P37 no azimute 349°54'23", em uma distância de 40,07 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P37 defletindo à direita segue até o vértice P32 no azimute 350°00'22", em uma distância de 41,27 m, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valmir Barreto (área remanescente), do vértice P32 defletindo à direita segue até o vértice P33 no azimute 82°01'02", em uma distância de 25,76 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô, do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34 no azimute 83°07'26", em uma distância de 31,99 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô, do vértice P34 defletindo à direita segue até o vértice P1 no azimute 84°06'16", em uma distância de 28,14 m, confrontando com a via pública Rodovia CE-375 que liga Igatu a Quixelô, do vértice P1 defletindo à direita segue até o vértice P2 no azimute 171°35'36", em uma distância de 24,75 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, do vértice P2 defletindo à esquerda segue até o vértice P3 no azimute 170°04'11", em uma distância de 37,41 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, finalmente do vértice P3, defletindo à direita segue até o vértice P4, (início da descrição), no azimute de 170°04'23", na extensão de 17,72 m, confrontando com a via pública estrada carroçável que liga o Sítio Barra / Gameleira a Vila Antonico, fechando assim uma área de 6.895,38 m².

NÚMERO DO **REGISTRO ANTERIOR** - Livro de Nº 2/C, às fls. 83, Registro Geral R/04, da MATRÍCULA Nº 483, em data de 06 de novembro de 2018, deste CRI desta Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará.

PROPRIETÁRIO - FRANCISCO VALMIR BARRETO, brasileiro, filho de João Barreto Sobrinho e Josefa Bomfim das Neves, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) Nº 1604844991, registro Nº 0193792740, na qual consta a identidade Nº 24031612/SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 109.622.213-04 e sua esposa MARIA COSTA BARRETO, brasileira,

RAFAELA PACHECO NUNES DE ARAUJO, 71, CENTRO - QUIXELÔ-Ceará - Fone 86 9491-5854

Matricula

00000505

Lmto 2-

C Folha 105V

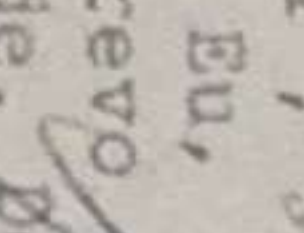
Filha de João Costa Monteiro e Maria Dorinha, autônoma, portadora da cédula de identidade RG Nº 24.332.664-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 146.780.598-06, casados aos 21/10/1978 na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado no Cartório de Quixelô/CE, Matrícula 137786_01 55 1978 2 00004 244 0001004 37, residentes e domiciliados na Rua Jaime Rodrigues Modesto Nº 623 - Jardim Danfer - São Paulo/SP. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. EMOLUMENTOS - R\$ 160,33. FERMOJU - R\$ 7,98. SELO - R\$ 0,00. FAADep - R\$ 8,02. FRMMP - R\$ 8,02. ISS - R\$ 8,02. TOTAL - R\$ 192,36.

R/01 - 505 PROTOCOLO - 836 DATA - 25 de fevereiro de 2019.

COMPRA E VENDA - O(s) proprietário(s), FRANCISCO VALMIR BARRETO e sua esposa MARIA COSTA BARRETO já identificados e qualificados acima, VENDERAM o imóvel objeto da presente MATRÍCULA ao(s) Srº(s). MAYKON MAVERICK SILVA UCHÔA, brasileiro, filho de ANTONIO SATURNINO UCHÔA e MARIA LUCINETE SANTOS SILVA, nascido aos 16/10/1991, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG. Nº 2008009073090, expedida pela SSP/CE conforme consta na CNH Nº 04979675946 expedida pela Departamento Nacional de Trânsito - Detran/CE em 08/12/2014, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.969.713-74, residente e domiciliado na Avenida Deoclecio Lima Verde Nº 805, Bairro Areias, Iguatu - Ceará, pelo preço de R\$ 275.815,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), por meio de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas deste Cartório do 1º e 2º Ofício de Quixelô, Estado do Ceará, às fls. 107, do livro de Nº 02, sob o Nº 75, em data de 22 de fevereiro de 2019. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2019. Eu, JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Imobiliária de Quixelô, Estado do Ceará. Emolumentos R\$ 2.818,45. ISS R\$ 140,92. Faadep R\$ 140,92. Frimp R\$ 140,92. Fermoju R\$ 140,90. Selo R\$ 38,43. Total R\$ 3.420,54. Selo Nº AB - 072.378.

CERTIFICO que o imóvel supra está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, cláusulas, condições, arresto, penhora, sequestro, hipoteca, inclusive de ações reais, pessoais e reipersecutórias.

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, , Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunha da verdade. Dou fé.

QUIXELÔ, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, 71, CENTRO - QUIXÉ

